

CARTA DE PRINCÍPIOS

APRESENTAÇÃO

Esta CARTA DE PRINCÍPIOS tem por finalidade sistematizar as várias decisões tomadas pelo coletivo do Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC), em reuniões da Assembléia Geral e do Conselho Geral. Visa, principalmente, estabelecer os princípios e os objetivos a partir dos quais e pelos qual o PVNC está organizado, bem como servir de orientação aos vários núcleos que constituem o movimento e como diretriz para os novos núcleos e elemento de atualização da memória dos núcleos já integrados ao movimento.

Por PRINCÍPIOS entendemos idéias, formulações, conceitos, convicções, opções políticas e regras que devem presidir o trabalho e as práticas do PVNC, bem como presidir as relações que se estabelecem entre os núcleos e com outras instituições sociais. Tratam-se, então, da nossa visão de mundo, nossas concepções gerais sobre o ser humano, sobre a sociedade e sobre a educação. São as diretrizes fundamentais para o projeto político-pedagógico do PVNC.

(Incluir conceito de democracia substancial)

I - O PRÉ-VESTIBULAR PARA NEGROS E CARENTES

O Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC) é um movimento de educação popular, laico e apartidário, que atua no campo da educação através da capacitação para o vestibular, de estudantes economicamente desfavorecidos em geral e negros (as) em particular.

Com o ensino pré-vestibular e outras ações, o PVNC quer ser em caráter geral um Movimento de luta contra qualquer forma de racismo (trocar "racismo" por discriminação) e exclusão e, em caráter específico, uma frente de denúncia, questionamento e luta pela melhoria e democratização da educação, através da defesa do ensino público, gratuito e de qualidade em seus níveis fundamental, médio e superior, no âmbito municipal, estadual e federal.

II - HISTÓRICO DO PRÉ-VESTIBULAR PARA NEGROS E CARENTES

O Pré-Vestibular para Negros e Carentes (PVNC), surgiu na Baixada Fluminense em 1993 em função do descontentamento de educadores com as dificuldades de acesso ao ensino superior, principalmente dos estudantes de grupos populares e discriminados. O PVNC também surgiu visando à articulação de setores excluídos da sociedade para uma luta mais ampla pela democratização da educação e contra a discriminação racial.

O primeiro núcleo do Pré-Vestibular para Negros foi concebido e organizado por David Raimundo dos Santos, Alexandre do Nascimento, Antonio Dourado e Luciano de Santana Dias, que articularam os professores, conseguiram 2 salas de aula no Colégio Fluminense e, com isso, possibilitaram, em 05 de junho de 1993, a fundação do Curso Pré-Vestibular para Negros e Carentes na Igreja da Matriz de São João de Meriti. Esse grupo assumiu a coordenação do curso e a primeira equipe de professores era formada por Amilton Zama Reis (História), Sílvio (Geografia), Luiz Henrique, o "Zé da UERJ" (Biologia), Hermes (Física), Alan (Química), José Roberto (Matemática), Kátia (Redação), Ana Maria (Português), Amauri (Inglês).

A idéia de organização de um Curso Pré-Vestibular para estudantes negros nasceu a partir das reflexões da Pastoral do Negro, em São Paulo, entre 1989 e 1992. Nesse período e como resultado concreto dessas reflexões a PUC-SP, através do Cardeal Arcebispo Dom Paulo Evaristo Arns, concedeu 200 bolsas de estudos para estudantes participantes de Movimentos Negros e Populares.

Em 1992 surgiu na Bahia uma experiência concreta, a Cooperativa Steve Biko, um curso pré-vestibular que tem como objetivo de apoiar e articular a juventude negra da periferia de Salvador, colaborando para a entrada de jovens na Universidade. No Rio de Janeiro, também em 1992, surgiu o Manguieira Vestibulares, um curso comunitário destinado aos estudantes da comunidade do Morro da Mangueira. Anteriormente, em 1986, foi criado o Curso Pré-Vestibular da Associação dos Funcionários da UFRJ (ASSUFRJ, atual SINTUFRJ), outra importante experiência de destinada a preparar trabalhadores para o vestibular. Essas experiências (a Cooperativa Steve Biko, o Curso para os trabalhadores da UFRJ e o Manguieira Vestibulares) contribuíram muito nas reflexões para a criação do PVNC.

A partir dessas idéias, motivados pelas 200 bolsas de estudos concedidas pela PUC-SP e pelas experiências da Bahia e do Rio de Janeiro, iniciou-se, no final de 1992, na Igreja da Matriz de São João de Meriti-RJ as discussões e articulações para a organização de um curso na Baixada Fluminense, para capacitar estudantes para o vestibular da PUC-SP e das universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro.

O grupo que iniciou a organização do curso estabeleceu contatos com professores e com escolas para solicitar cessão de sala para a realização das aulas, realizaram o trabalho de divulgação e reuniões com os primeiros alunos interessados. A partir desses contatos a estrutura do curso foi se definindo e em 05 de junho de 1993 realizou-se a aula inaugural. A esse curso foi dado o nome de Pré-Vestibular para Negros e Carentes.

A proposta inicial baseou-se em duas constatações: em primeiro lugar, a péssima qualidade do ensino de 2º grau na Baixada Fluminense que praticamente elimina as possibilidades de acesso do estudante da região que é constituída em sua maioria por uma população economicamente desfavorecida e negra - ao ensino superior: e, em segundo, o baixo percentual de estudantes negros nas universidades (menos de 2% dos estudantes, em 1993).

Para o primeiro curso foram feitas cerca de 200 inscrições. Dos inscritos, 100 alunos começaram a estudar em duas turmas. Muitos alunos evadiram e outros entraram durante o período de realização do curso (de junho a novembro). O curso encerrou suas atividades em novembro, com 50 alunos. Desses alunos, 34% foram aprovados (uma aluna para a UFF - Niterói, um aluno para a UFF - Baixada, uma aluna para a UERJ e quatro alunos para a PUC - RJ). Ainda em 1993, a coordenação do curso conseguiu isenções de taxa de vestibular na UERJ e na UFRJ, e bolsas de estudo para os estudantes aprovados para a PUC.

A partir de 1994, com o sucesso e repercussão do trabalho realizado em 1993 outros grupos (entidades populares, entidades do movimento negro, igrejas, educadores) organizaram novos núcleos do Curso Pré - Vestibular para Negros e Carentes. Vale lembrar que 1994 foi um ano fundamental para o PVNC, pois foi um ano de crescimento, de adesão de novos grupos, de novos núcleos, de muitas articulações, debates, conflitos e criação de novos espaços de debates e deliberações coletivas: A Assembléia Geral, as equipes de reflexão racial e pedagógica, o Jornal, as aulas de Cultura e Cidadania. Em 1993 foi lançada a semente, mas 1994 foi o ano em que o PVNC começou a se construir como um Movimento Social de Educação Popular.

Atualizar o histórico até os dias atuais

III - PRINCÍPIOS DO PRÉ-VESTIBULAR PARA NEGROS E CARENTES

O Pré-Vestibular para Negros e Carentes fundamenta-se nos seguintes princípios:

1. No conceito de democracia como forma de relacionamento social que incorpore igualdade de oportunidades, garantia de vida digna (trabalho com salário justo, cuidado com a saúde, educação, previdência, moradia, terra, acesso à produção cultural), participação popular nas deliberações políticas, liberdade de expressão e respeito às diferenças (excluir "diferenças") e diversidades étnico-culturais. Cabe ressaltar que, para o PVNC a democracia, para ser plena, deve ser também uma democracia étnica (trocar "ser também uma democracia étnica" por representar todos os grupos sociais);

2. No conceito Ação Afirmativa como ação coletiva de afirmação de identidade e luta por relações econômicas, políticas, sociais e culturais democráticas. Trata-se de uma concepção de Ação Afirmativa que vai além da instituição de políticas públicas direcionadas a um determinado grupo social (Exclusão da frase "Trata-se de uma concepção de Ação Afirmativa que...");

3. No conceito de Educação como processo de formação de competência técnica (Exclusão de "competência técnica" ou (nota explicativa sobre competência técnica)) e competência política, no sentido da autonomia e da emancipação humana;

4. Na idéia de que o acesso de todos a uma educação de qualidade é a principal forma de socialização do conhecimento e indispensável à construção de uma sociedade democrática, sendo, portanto um dos canais de inclusão social, de formação de cidadania e de alargamento de oportunidades para a população pobre e discriminada;

5. Na crença de que a Educação, como prática de formação e emancipação humana, tem um papel importante na superação do racismo, da discriminação de gênero, da discriminação cultural e, de forma geral das desigualdades sociais (mudar a partir "do racismo, da discriminação" para "das discriminações e desigualdades sociais");

6. Na possibilidade de construção de um projeto de educação fundado (trocar "fundado" por "pautado") na igualdade, na solidariedade e no respeito aos seres humanos, que deve necessariamente colocar no centro das suas preocupações os sujeitos não dominantes (trocar "sujeitos não dominantes" por "grupos sociais excluídos ou incluídos de forma subordinada") (por etnia, por gênero, por classe social) e valorizar a produção histórica e cultural afro-brasileira;

7. Na convicção de que a democratização da educação somente pode se concretizar na esfera pública, ou seja, através de um Sistema Público de Educação que possa garantir o acesso de todos ao conhecimento. Assim, é (incluir a palavra "preferencialmente") a Universidade e a Escola públicas, gratuitas e de qualidade (trocar "Universidade e a Escola públicas... qualidade" por "devem ser a melhoria da qualidade do ensino como um todo e a transformação das universidades estatais em públicas") as opções políticas de educação do Pré-Vestibular para Negros e Carentes.

(exclusão de todos os pontos, menos o nº 07 e inclusão dos itens);

O Pré-Vestibular para Negros e Carentes tem como referências:

1. A democracia, entendida como projeto e processo ^{EXTENSIVO E MATERIAL} que "so pode ser concebido como uma construção política permanente, como instituição autônoma da sociedade, como produção coletiva das condições objetivas e subjetivas de igualdade e autonomia".¹
2. As classes populares, entendidas como "classes e grupos sociais que vivem em condições impostas de exploração, dominação, discriminação, esmagamento de identidade e negação de direitos fundamentais, como o direito ao trabalho, terra, moradia, remuneração digna, cuidados com saúde, acesso à educação formal, reconhecimento cultural e participação política, com destaque para a população afrodescendente, que entre outros problemas ainda enfrenta o que nos parece um fator decisivo de bloqueio à sua participação na sociedade: o racismo"², mas que por outro lado "são produtores de sentido e de condições concretas de sobrevivência, pois na sua dinâmica produzem formas criativas de luta, participação e atitudes capazes de levar à construção de um outro projeto societário"³. Quilombismo – como "dinâmica dos mocambos nas instituições negras posteriores, escolas de samba, favelas, irmandades religiosas e outras"⁴, "processo civilizatório centrado no negro, que as elites combatem através do racismo"⁵ – e a Ação Afirmativa – como política de afirmação de identidade e direitos, como políticas de combate à discriminação/desigualdade e promoção de igualdade – são conceitos que tornam-se concretos na prática político-pedagógica do PVNC.
3. A convicção de que a democratização da educação somente pode se concretizar na esfera pública, ou seja, através de um Sistema Público de Educação que possa garantir o acesso de todos ao conhecimento. Assim, é a Universidade e a Escola públicas, gratuitas e de qualidade, a opção política de educação do Pré-Vestibular para Negros e Carentes.

II - OBJETIVOS DO PRÉ-VESTIBULAR PARA NEGROS E CARENTES

8. São objetivos do Pré-Vestibular para Negros e Carentes: (excluir este item)

9. Criar condições para que os estudantes discriminados por etnia (trocar "etnia" por "cor/raça"), gênero ou situação sócio-econômica concorram nos vestibulares das Universidades Públicas em condições concretas de aprovação e inclusão no ensino superior;

¹ Alexandre do Nascimento, em *Cursos Pré-Vestibulares Populares e Projeto Político-Pedagógico*. www.alexandrenascimento.com

² Alexandre do Nascimento, em *Movimentos Sociais, Educação e Cidadania: Um estudo sobre os Cursos Pré-Vestibulares Populares*. Dissertação de Mestrado em Educação, Rio de Janeiro, UERJ, 1999.

³ Idem

⁴ Jobson Lopes, em *A Experiência Política do PVNC*. www.pvnc.hpg.com.br.

⁵ Idem

10. Realizar um trabalho de formação política (incluir "apartidário"), desenvolvendo atividades que contribuam para a compreensão histórico-crítica da sociedade, das relações étnicas (trocar "étnicas" para "étnico-racial") e das contradições e conflitos da realidade social;

11. Servir de espaço público de elaboração de propostas e discussão política sobre justiça, democracia e educação;

12. Lutar contra o qualquer tipo de discriminação, na sociedade e na educação; e, (excluir este item)

13. Lutar pela democratização da educação, através da defesa da educação pública, gratuita e de qualidade, que seja também pluriétnica e multicultural. (excluir este item)

(Inclusão de um ponto reforçando a mobilização)

(Inclusão de um item com destaque para o papel do aluno no movimento)

(exclusão de todos os pontos e inclusão dos itens);

São objetivos do Pré-Vestibular para Negros e Carentes:

1. Preparar estudantes de classes e grupos populares para os vestibulares das universidades públicas;
2. Fomentar valores coletivos e solidários;
3. Lutar contra o racismo, o preconceito, a discriminação e as desigualdades raciais e sociais;
4. Defender a educação como direito e a universalização desse direito através de um sistema público e democrático de ensino e pesquisa. e extensão
5. Na busca desses objetivos o PVNC propõe-se a:
6. Organizar-se como espaço público de estudo, debate, formação política, resistência, criação, formulação coletiva de propostas e articulação de ações políticas para a produção de relações sociais solidárias com fundamentos sócio-culturais diferentes daqueles que formaram a atual sociedade brasileira (superioridade racial branca, monoculturalismo, eurocentrismo, individualismo, mérito, supremacia do mercado);
7. Construir propostas pedagógicas, com metodologias de educação que visem o desenvolvimento de autonomia (individual e coletiva);
8. Construir propostas e estratégias de acesso e permanência de estudantes de classes populares no ensino superior baseados no conceito de ação afirmativa, ou seja, na ideia de políticas de promoção de igualdade de oportunidades para os grupos histórica e socialmente discriminados pela sociedade;
9. Construir formas de luta pela defesa e ampliação da educação pública;
10. Publicizar experiências, reflexões e propostas;
11. Participar de articulações e fóruns do movimento popular democrático.

IV - NÚCLEOS

~~14.~~ O PVNC é composto por Núcleos. Os Núcleos são os vários cursos pré-vestibulares que constituem o PVNC. Para se integrar ao PVNC o núcleo deve atender a alguns critérios:

15. Ter uma coordenação composta por professores, alunos e pessoas da comunidade local (exclusão do item "e pessoas da comunidade local"). A coordenação do núcleo tem um papel fundamental para o seu funcionamento. Suas principais funções são: Recolher e administrar os recursos financeiros, apoiar os professores e administrar o material didático-pedagógico, articular alunos e professores com os princípios e objetivos do PVNC, manter-se atualizada para manter alunos e professores corretamente informados sobre vestibulares, eventos importantes, atividades e articulações do PVNC, organizar e incentivar as aulas de Cultura e Cidadania; (manutenção do texto) (Tornar mais claro os recursos)

16. Ter, pelo menos, 80% dos professores (trocar "Ter, pelo menos, 80% dos professores" para "Ter, pelo menos, 80% dos professores das disciplinas do vestibular") desenvolvendo o trabalho; (excluir este item)

17. Ministras aulas de CULTURA E CIDADANIA, com a mesma carga horária das outras disciplinas;

18. Comprovar que adota o método de auto-sustentação através da cotização, ou seja, divisão das despesas com os alunos. Esta cotização deve variar entre 5 e (trocar "variar entre 5" para "ser de até") 10% do salário mínimo.

Caso existam no núcleo alunos com dificuldades de contribuir com esse valor, a coordenação do núcleo tem autonomia para solucionar a questão;

(ampliar o conceito de auto-sustentação)

(retirar este item do ponto Núcleos e coloca-lo no de Princípios)

19. Os professores e coordenadores devem ser voluntários e estarem de acordo com os Perfis de Professores e Papel da Coordenação estabelecida por esta Carta de Princípios; e os alunos selecionados segundo os Critérios de Seleção de Alunos, também estabelecidos por esta Carta;

20. A Coordenação deve escrever (trocar "A coordenação deve escrever" para "A coordenação de um novo Núcleo que queira entrar para o PVNC deve escrever") uma carta dirigida ao CONSELHO GERAL solicitando ASSENTAMENTO no PVNC, na qual deverá também constar os nomes de dois CONSELHEIROS e dois SUPLENTEs, que podem ser alunos, professores ou coordenadores; (incluir "Na carta de assentamento devem constar além dos nomes dos conselheiros e suplentes também o endereço e horário de funcionamento do núcleo mais nomes e contatos dos coordenadores").

21. Cabe ao Conselho Geral o assentamento do novo Núcleo em caráter experimental de 1 ano. Nesse período a Secretaria Geral deverá acompanhar o trabalho do núcleo, verificando a coerência de suas atividades com os princípios e objetivos do PVNC. Durante o período experimental o Núcleo terá os mesmos direitos e deveres que os já integrados ao PVNC; (excluir este item)

22. O assentamento definitivo do novo núcleo será decidido após o período experimental, a partir de relatório de avaliação do núcleo apresentado pela Secretaria Geral. (excluir este item)

23. Os núcleos integrados (provisória ou definitivamente) ao PVNC devem contribuir anualmente. Essa contribuição deve ser efetuada à Equipe da Tesouraria Geral no dia da reunião mensal do Conselho Geral ou através de comprovante de depósito na conta corrente do PVNC, cuja cópia do comprovante deve ser entregue à Tesouraria, também no dia da reunião do Conselho Geral.

(alterar o item todo para "Os Núcleos integrados ao PVNC devem contribuir anualmente. A contribuição deve ser entregue a Tesouraria Geral nas reuniões do PVNC (Conselhos, Assembléias, Seminários, etc.).")
(alterar o item todo para "Os Núcleos devem contribuir com as despesas do movimento por meio de repasse financeiro, sendo que é o Conselho Geral que tem autonomia para definir a forma de repasse financeiro dos Núcleos. Os Núcleos devem repassar a contribuição para a Tesouraria Geral, sendo esta responsável pela dinâmica de recolhimento do repasse.")
(manutenção do texto)

24. O núcleo que estiver em débito por dois meses ou mais com o PVNC (excluir "por dois meses ou mais com o PVNC") perde temporariamente o direito a voto na Assembléia Geral e no Conselho Geral, (excluir "perde temporariamente o direito a voto na Assembléia Geral e no Conselho Geral") bem como o direito de participar de bolsas e isenções de taxas em Universidades Públicas e (excluir "bolsas e isenções de taxas em Universidades Públicas e") ou bolsas de estudo em Universidades Particulares. Esses direitos são imediatamente readquiridos após o pagamento do débito ou negociação (trocar "o pagamento do débito ou negociação" para "a regularização") com a Secretaria Geral. Em caso de negociação, esta deverá ser aprovada pelo Conselho Geral;
(manutenção do texto)

25. Perdem o direito de participação nas isenções de taxas (excluir "nas isenções de taxas") e bolsas de estudos conquistadas pelo PVNC, os Núcleos que, na reunião de novembro do Conselho Geral, estiverem abaixo dos índices mínimos de participação nas discussões e decisões do movimento, ou seja:

- 60% de participação nas reuniões do Conselho Geral (presença em 07 reuniões); (Alterar para "75% de participação nas reuniões do Conselho Geral (presença em 06 reuniões)").
- 70% de participação nas reuniões da Assembléia Geral (presença em 02 reuniões);
- 70% de participação nos Seminários de Formação (presença em 02 seminários).

26. O Assentamento e a Permanência do núcleo no PVNC dependerão do cumprimento de todos os itens desta Carta de Princípios. (exclusão deste item)

(incluir um ponto com algum mecanismo de definição de quem é o PVNC ou não)

(exclusão de todos os pontos e inclusão dos itens):

4. Os Núcleos são os vários cursos pré-vestibulares que constituem o PNVC. Para se integrar ao PVNC o núcleo deve encaminhar carta de pedido de assentamento ao Conselho Geral e atender aos seguintes critérios:

4.1. Reconhecer o racismo como elemento fundamental na produção de desigualdades;

4.2. Valorizar a diversidade e trabalhar política e pedagogicamente contra o preconceito e a discriminação, e pela democratização da educação em geral e do ensino superior público em especial;

4.3. Organizar aulas e eventos de cultura e cidadania;

4.4. Ter uma gestão política, pedagógica e financeira democrática;

4.5. Divulgar e participar das reuniões e atividades gerais do PVNC;

4.6. Solicitar contribuições dos estudantes de, no máximo, 10% do salário mínimo vigente;

4.7. Repassar à Tesouraria Geral, até o mês de abril, a contribuição anual definida pelo Conselho Geral.

5. Núcleo que após o mês de abril não tiver repassado a contribuição anual à Tesouraria Geral perde temporariamente o direito a voto na Assembléia Geral e no Conselho Geral, bem como o direito de participar de bolsas e isenções de taxas em Universidades Públicas e bolsas de estudo em Universidades Particulares. O direito é imediatamente readquirido após o pagamento do débito ou negociação com a Secretaria Geral. Em caso de negociação, esta deverá ser aprovada pelo Conselho Geral;

6. Será automaticamente considerado excluído do PVNC o Núcleo que, na reunião de novembro do Conselho Geral, estiver abaixo dos índices mínimos de participação nas discussões e decisões do movimento, ou seja: 60% de participação nas reuniões do Conselho Geral (presença em 7 reuniões); 70% de participação nas reuniões da Assembléia Geral (presença em 2 reuniões); e, 70% de participação nos Seminários de Formação (presença em 2 seminários). Neste caso, para que o direito seja readquirido o Núcleo deve encaminhar nova carta de pedido de assentamento ao Conselho Geral.

V - ASSEMBLÉIA GERAL

27. A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano de decisão do PVNC.

28. A Assembléia Geral tem como função discutir e deliberar sobre princípios, objetivos, regras e propostas globais.

29. A Assembléia Geral é composta por todos os integrantes do PVNC, os quais têm direitos a voz e voto, desde que estejam em dia com as suas obrigações. Cabe à Secretaria Geral informar quais os núcleos que estão habilitados a votar. (incluir quorum mínimo de 50% dos Núcleos e 50% dos alunos do PVNC nas assembléias)
(exclusão do item)

30. A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente 03 vezes por ano. (trocar "ordinariamente 03 vezes" para "ordinariamente, no mínimo, 03 vezes")

31. A primeira reunião (Trocar "primeira reunião" para "última reunião") do Conselho Geral de cada ano deverá definir as datas das Assembléias, os locais de realização e todo o planejamento.

32. A coordenação da Assembléia Geral ficará a cargo da SECRETARIA GERAL. Em caso de não haver nenhum membro da Secretaria Geral presente, deverá ser composto uma mesa, coordenada pela Coordenação do Núcleo onde se realizará a Assembléia Geral; (mudar todo o item para "A coordenação da Assembléia Geral poderá ficar a cargo de qualquer membro do PVNC")
(mudar todo o item para "A coordenação das Assembléias deveram ficar restrita aos membros do conselho e de pessoas que estejam a par das discussões do movimento")

33. Toda a dinâmica da Assembléia Geral é regida pelo Regimento Interno das Assembléias do PVNC.
(inserir o regimento interno na carta de princípios)

VI - CONSELHO GERAL

34. O Conselho Geral é composto por 02 Conselheiros de cada núcleo ou, na ausência destes, por 2 Suplentes (incluir "que representam o Núcleo") com direito a voz e voto e se reúne com os objetivos de construir estratégias e táticas de operacionalização das propostas aprovadas pela Assembléia Geral, elaborar o calendário e planejamento anual do PVNC, instituir comissões temporárias para questões específicas, possibilitar a troca de informações entre os núcleos e solicitar prestação de contas à Secretaria Geral, às equipes permanentes e comissões temporárias.
(inclusão da frase "Os membros da Secretária Geral e das equipes também possuem direito a voto")

35. O Conselho Geral reúne-se todo primeiro Domingo de cada mês, (incluir "menos nos meses de Assembléia.") sempre em um dos núcleos do PVNC. (exclusão deste item)

36. Com o objetivo de descentralizar as atividades do PVNC as reuniões do Conselho Geral serão realizadas durante quatro meses em um mesmo núcleo (trocar "quatro meses" para "dois meses") A cada quatro meses (trocar "quatro meses" para "dois meses") o local muda-se o núcleo. Ao longo do ano três núcleos (trocar "três Núcleos" para "quatro Núcleos") devem sediar as reuniões do Conselho Geral, estes, devem ser escolhidos na reunião de dezembro ao ano anterior. (trocar "as reuniões do Conselho Geral serão realizadas durante quatro meses em um mesmo núcleo... de dezembro ao ano anterior". para "cada reunião do Conselho será em um Núcleo diferente").
(proposta de definir um local fixo para o conselho)

37. As reuniões do Conselho Geral são abertas a qualquer membro do PVNC com direito a voz. Somente têm direito a voz e voto os dois conselheiros de cada núcleo ou seus suplentes, nunca ultrapassando 02 (dois) votos por núcleo.

38. O Conselho Geral não pode mudar nenhuma decisão tomada pela Assembléia Geral.

39. A pré-pauta de cada reunião da Assembléia Geral será definida pelo Conselho Geral, na reunião que a antecede, permitindo assim que os pontos de pauta sejam discutidos e amadurecidos anteriormente por cada núcleo. A pré-pauta só poderá ser alterada pela Assembléia Geral se estiverem 50% mais 01 dos núcleos do PVNC presentes;

40. O Conselho Geral em sua reunião de novembro deverá fornecer as todas as comissões de contato com Universidades Públicas e Particulares, a relação dos núcleos que atenderam ao nível mínimo de participação estabelecida nesta Carta de Princípios.

41. Cabe ao Conselho Geral, através da equipe de Reflexão Pedagógica (trocar "da equipe de Reflexão Pedagógica" para "do Grupo de estudos"), ou de uma comissão especial constituída para este fim, a organização dos Seminários de Formação do PVNC que são eventos realizados com a finalidade de qualificar coordenadores, professores e alunos, através do estudo e o aprofundamento sobre educação, questões raciais e temas emergentes. Os temas serão definidos pelo Conselho Geral.

42. Os Seminários devem ser realizados 03 vezes ao ano, sempre em um dos núcleos do PVNC. O núcleo (trocar "Núcleo" para "Conselho Geral") em que será realizado o seminário deve assumir a infra-estrutura do mesmo, com apoio financeiro da Secretaria Geral para almoço, etc. (retirar "para almoço, etc.")
(exclusão deste item)

43. Os núcleos devem informar ao Conselho Geral, antecipadamente o número de pessoas que participarão do seminário, a fim de se evitar problemas de super lotação e falta de alimentação. (exclusão deste item)

44. As equipes do PVNC são abertas à participação de qualquer membro e devem prestar contas de suas atividades ao Conselho Geral. São elas:

(incluir alguns requisitos mínimos para trabalhar nas equipes)

a) Equipe de Reflexão Racial, cujas funções são desenvolver reflexões e análises sobre relações raciais e cultura afro-brasileira, desenvolver debates nos núcleos sobre o tema, realizar atividades de formação de coordenadores e professores e organizar, junto com a equipe pedagógica, os seminários do PVNC.

b) Equipe de Reflexão Pedagógica, cujas funções são desenvolver reflexões e análises sobre Educação e Pedagogia, desenvolver debates nos núcleos e realizar atividades de formação de coordenadores e professores, organizar com a equipe de reflexão racial os seminários do PVNC.

c) Equipe de Cultura e Cidadania, cuja função é aprofundar planejar e elaborar propostas para as aulas de Cultura e Cidadania, dentro dos princípios e objetivos do PVNC.

(Proposta de Juntar as equipes de reflexões raciais, pedagógicas e de Cultura e Cidadania numa única equipe que pode ser o Grupo de Estudos.)

(manutenção do item com as equipes separadas)

d) Equipe de Assessoria de Imprensa cuja função é assessorar a Secretaria Geral, articulando contatos com a Imprensa. (incluir "e responsável pela comunicação externa e interna, além do jornal Azânia.")
(excluir o sub-item D)

e) Equipe do Jornal Azânia, cuja função é produzir o Jornal do PVNC com a imparcialidade necessária a fim de contemplar as diversas opiniões e visões presentes no PVNC. (mudar todo o item para "Equipe de comunicação responsável por todos os meios de comunicação do PVNC como: Jornal Azânia, site do PVNC na internet, E-mail, Secretaria Eletrônica, Programa de Rádio e outros").

f) Comissões de negociação com universidades públicas e particulares, com função de estabelecer contatos, manter e aprofundar relações sobre isenções taxas e bolsas de estudo para os (as) alunos (as) do PVNC.

(determinar que a Equipe de Estudos, Comunicação e Secretária Geral devem ser eleitas e suas funções determinadas na Carta).

(determinar que um Grupo de Estudos não deva ser eleito e sim aberto e socializado)

45. As equipes de reflexão racial, de reflexão pedagógica e de cultura e cidadania podem atuar em conjunto, tanto no estabelecimento de um grupo de discussões e estudos, como na organização de atividades para o PVNC.

(caso se unifique as equipes, mudar este item para "O Grupo de Estudos é um espaço legítimo de organização das atividades do PVNC")

VI - SECRETARIA GERAL (trocar "Secretária Geral" para "Secretária Operacional")

46. A Secretaria Geral tem como funções:

a) Representar o PVNC junto à imprensa e às instituições sociais; (exclusão deste item)

b) Recolher, administrar e prestar contas mensalmente dos recursos oriundos das contribuições financeiras dos núcleos;

c) Coordenar as reuniões do Conselho Geral e da Assembléia Geral;

d) Conhecer e manter documentada a realidade de cada um dos Núcleos do PVNC;

f) Manter organizadas todas as informações sobre o PVNC (atas, balanços financeiros, reportagens, fotografias, textos e documentos em geral) em local que Coordenadores, Professores e Alunos do PVNC possam ter fácil acesso; (incluir "A documentação deve ficar de posse da Secretária Geral e ser sempre repassada para a próxima gestão")

g) Executar as deliberações do Conselho Geral.

47. A Secretaria é subdivida em regionais, e é composta por 11 membros, sendo 03 Secretários Gerais, 02 Tesoureiros e 06 Secretários Regionais;

(alterar item todo para "O Conselho deve decidir como se estruturará a Secretária Geral")

(manter o número de membros e a autonomia para a Secretária se reestruturar)

(incluir um item específico para as Regionais)

(definir as atribuições da Secretária Geral, das Regionais e da Tesouraria).

48. Em caso de desistência, 03 faltas consecutivas ou de 05 faltas alternadas sem justificativa, de qualquer membro da Secretaria Geral, este deve ser substituído imediatamente pelo Conselho Geral.

(inclusão "A Tesouraria Geral pagará as despesas com passagem da Secretária Geral quando necessário")

(O item Secretária Geral deveria ser discutido em separado, junto com as finanças).

(Exclusão de todos os itens e discussão da Secretária Geral para o Conselho)

(Sobre Assembleia, Conselho, Secretária e Regionais):

Minha proposta é que a carta de princípios defina apenas os papéis da Assembleia e do Conselho (Sugiro a troca do nome Conselho Geral por Conselho de Coordenação). Ao meu ver, definições sobre Secretaria, Regionais, grupos e comissões não devem constar da Carta ou do Regimento, pois o Conselho pode ter a autonomia para constituir sua organização: Secretaria, Regionais, Grupos e Comissões temporárias. Penso que uma estrutura detalhada não pode ser definida a priori, pois a luta é diferente em momentos diferentes e, portanto, o movimento é dinâmico. A própria prática do PVNC mostra que definir a estrutura com detalhes não significa garantir que irá funcionar. E não basta dizer que temos que fazer funcionar é preciso que o Conselho tenha autonomia para constituir formas de organização adequadas para cada momento. Mais que projeto, política é um fazer.

VII - FINANÇAS

49. O PVNC é auto-sustentável. Não é admitido o recebimento de financiamento externo, (incluir após "financiamento externo" o texto, contudo, pode haver a possibilidade para arrecadação de recursos para fins específicos depois de discussão e aprovação em Conselho e na Assembleia, com posterior prestação de contas no conselho e na assembleia.). É admitido o recebimento de doações em material (material didático, livros, ingressos de eventos, transporte), desde que isso não implique em nenhuma forma de comprometimento. Não é admitido recebimento de qualquer material ou valor financeiro de candidatos a cargos eletivos, políticos eleitos ou partidos políticos;

(incluir que "o Núcleo não pode receber financiamento externo, mas o Conselho apenas em caso específico").

(incluir a possibilidade de Assembleias extraordinárias para questão do financiamento)

(incluir que "O conselho discute e encaminha para a Assembleia sobre as parcerias")

(incluir "não aceitar em hipótese nenhuma ajuda financeira de partidos políticos")

(incluir "autonomia para o Conselho e prestação de contas na Assembleia")

eliminação do item (e parágrafo)

50. Os (as) alunos (as) devem contribuir mensalmente aos núcleos, com uma taxa de 05 e (trocar "05 e" para "até") 10% do salário mínimo vigente no país.

51. Os núcleos devem contribuir com 10% da receita mensal para as atividades gerais do PVNC (Assembleias, Seminários, Jornal, Conselho, etc.), desde que a Tesouraria esteja em dia com a prestação de contas, que deve ser mensal. Caso contrário, os núcleos podem suspender as contribuições sem prejuízo à sua participação no PVNC. As contribuições devem ser imediatamente retomadas (inclusive as atrasadas) após a prestação de contas;

A Assembleia alterou este item: Os núcleos devem contribuir anualmente para as atividades do PVNC (Assembleias, Seminários, Jornal, Conselho, etc.). O valor da contribuição anual deve ser definido na reunião de dezembro do Conselho Geral. Caso a Tesouraria Geral não esteja em dia com a prestação de contas, que deve ser mensal, os núcleos podem suspender as contribuições sem prejuízo à sua participação no PVNC. As contribuições devem ser imediatamente retomadas (inclusive as atrasadas) após a prestação de contas;

(excluir o texto antigo e manter o atual)

52. As contribuições dos núcleos devem ser recolhidas pela Tesouraria (incluir Tesouraria Geral)

53. Os núcleos podem organizar festas e eventos para gerar fundos para suas atividades, que estão isentos do repasse à Secretaria Geral.

54. O núcleo que estiver em débito com o PVNC perderá temporariamente o direito a voto (excluir "o direito de voto") na Assembleia Geral e no Conselho Geral, bem como o direito de participar de bolsas e isenções de taxas em Universidades Públicas e bolsas de estudo em Universidades Particulares. Esses direitos são imediatamente readquiridos após o pagamento do débito ou negociação com a Secretaria Geral. Em caso de negociação, esta deverá ser aprovada pelo Conselho Geral;

(distinção entre Núcleos em dia e os em débito)

55. Em hipótese alguma, será concedida anistia aos núcleos em débito;

(Os Núcleos devem ter o direito de se posicionar em caso de débito)

(Direito de defesa para os Núcleos, mas não podem ser anistiados).

56. Nenhum membro do PVNC pode receber remuneração pelo trabalho realizado no Movimento.

(Incluir "mas os custos com passagem, cartão de telefone, almoço, entre outros podem ser pagos pelos Núcleos ou a Tesouraria Geral").

(incluir um item com o perfil das instituições que faria parceria com o PVNC)

Sobre a captação e usos de recursos externos

Estou considerando recursos externos todo tipo de entrada de material ou recursos financeiros não advindos das contribuições dos (as) estudantes do PVNC, ou seja, advindos de órgãos públicos nacionais e internacionais, pessoas jurídicas e pessoas físicas. Minha proposta é que seja possível, mediante discussão de cada caso e aprovação do Conselho, a captação ou o aceite de recursos para realização de projetos específicos (seminários, cursos, atividades políticas, transporte, ações judiciais, projetos pedagógicos, estruturas de comunicação e acesso a informações, aquisição de material para estes eventos e outras atividades consideradas importantes para o PVNC). Os Núcleos e o Conselho formularão anualmente seus orçamentos gerais. Aos tesoureiros e tesoureiras dos Núcleos e do Conselho caberá a gestão e a prestação de contas periódica; a periodicidade deve ser definida pelos próprios Núcleos e pelo Conselho.

VIII - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PERFIL DE ALUNOS

57. A seleção de alunos é feita em cada núcleo ou reunindo um grupo de núcleos da região.

58. O aluno (trocar "aluno" para "candidato") deve receber (trocar "O aluno deve receber" para "O candidato receberá, se possível, o material no ato da inscrição") da coordenação do Núcleo um texto apresentando o histórico, as propostas do projeto, a importância da participação no movimento, à importância dos encontros de CULTURA E CIDADANIA como um dos pilares do trabalho, as assembleias, os seminários, os conselhos, a secretaria, as equipes, o jornal etc. (trocar o item todo por "O candidato deve receber informações através de palestras, textos ou entrevistas. Cabe ao Núcleo escolher")

59. Após a leitura do texto e concordando com o mesmo, deverá receber o formulário de pedido de inscrição e preenchê-lo. No mesmo, além do nome completo, endereço, escola de origem, deve ter questões com o objetivo de aferir a sua realidade sócio-econômica. Outro bloco deverá colher informações sobre a percepção que o candidato tem dos problemas sociais e raciais.

60. Após preencher o formulário de pedido de inscrição o mesmo é convidado a uma entrevista individual para averiguação dos dados.

61. Só deverão ser classificados os alunos que comprovadamente são carentes (trocar "alunos que comprovadamente são carentes" para "os aprovados nos critérios sócio-econômicos") de qualquer etnia, idade e sexo. Entretanto, a coordenação deverá estar atenta para garantir no pré-vestibular candidatos provindos das etnias historicamente oprimidas (prioritariamente os (as) candidatos (as) negros (as) (incluir "e indígenas") na mesma proporção de sua presença na sociedade brasileira). (incluir que 100% dos negros e indígenas aprovados pela carência automaticamente estariam classificados)

62. Em caso de existir mais candidatos do que vagas, os seguintes critérios devem ser seguidos:

a) Carentes. Famílias com até 02 salários mínimos per capita. Privilegiar os pertencentes a famílias que pagam aluguel, que possuem pessoas doentes ou idosas, filhos de pais separados e moradores de periferias. Devem (incluir "Em caso de dúvida devem...") ser realizadas visitas familiares para comprovação de carência.

(exclusão do item e colocar em seu lugar um conceito de carência)

(alterar para realidade sócio-econômica)

(incluir faixa salarial e ter atenção com despesas)

b) Negros preferencialmente. Por ser a questão das relações desiguais entre negros e brancos a razão do movimento e de nossas lutas, sobretudo pelo alto índice de descendentes de africanos entre as camadas mais pobres e excluídas, consequência do preconceito e da discriminação que são vítimas no trabalho, no acesso à educação, nos cuidados com a saúde, no campo histórico-cultural, etc.

(Exclusão do item todo, pois se aprovados nos critérios sócio-econômicos estariam automaticamente no Núcleo).

(manutenção do texto)

c) Oriundos de escolas públicas preferencialmente;

d) Com ensino médio completo (trocar "completo" por "cursado") ou esteja em vias de conclusão;

(criar item para os cursando ou em vias de conclusão)

e) Cursando o ensino médio em escolas particulares com bolsa;

f) Oriundos de Movimentos Populares. Aqueles que tenham alguma inserção nas lutas sociais, como Comunidades Eclesiais de Base, Sindicatos, Associações de Classe, Entidades filantrópicas, culturais, partidárias ou religiosas. Este critério deve ser utilizado para casos de empate; (excluir "Este critério deve ser utilizado para casos de empate")

(autonomia para os Núcleos definirem seus critérios de desempate)

(incluir item dizendo que existe uma taxa opcional para os alunos contribuírem em espécie ou em doações (alimentos, livros, etc)).

(incluir um item que contenha uma única ficha de inscrição para os Núcleos)

(inclusão de um item sobre a taxa de inscrição considerando que ela deve ter um teto, mas possibilitando alternativas como doações).

(definir a ordem dos subitens)

IX - PERFIL DE PROFESSORES

63. Sem perder de vista que o trabalho voluntário se reveste de transcendental grandeza que dignifica quem o pratica, é importante e desejável que os professores com atuação em sala de aula possuam as seguintes características.

a) Mostrem-se conscientes (alterar conscientes para "para conscientizar") do alcance político, social e educativo do Movimento "Pré-Vestibular para Negros e Carentes".

b) Sejam altruístas e dotados de elevado sentimento de solidariedade humana; (exclusão do subitem)

c) Reconheçam a importância de não conservarem qualquer preconceito racial, de gênero, político, ideológico e religioso, comprometendo-se a respeitar e tratar a todos de forma igual; (exclusão do subitem)

d) Disponha-se a praticar e incentivar os alunos à prática da SOLIDARIEDADE ATIVA; (exclusão do subitem)

e) Possuam sólido conhecimento das disciplinas que se disponha a ministrar, mesmo não sendo academicamente formados; (exclusão do subitem)

f) Busquem desenvolver a consciência crítica dos alunos frente à realidade social, política, econômica e racial; (exclusão do subitem)

g) Seja receptivo às instruções que lhes forem passadas pela coordenação de seu Núcleo, e em caso de dúvidas, consultar e dialogar com esta. (exclusão do subitem)

h) Saibam que se fizerem pelo aluno qualquer coisa que este possa fazer, sua ajuda se transformará num ato paternalista (termina o subitem em "paternalista"), pois induzirá o "beneficiário" a indolência, autodepreciação e dependência. (exclusão do subitem)

i) Valorizem o ato de ouvir e aceitar, de forma a envolver os alunos num relacionamento franco e confiante;

j) Que faça uso de diferentes métodos e seja consciente das limitações (trocar "limitações" por "condições") dos alunos;

k) Tenham consciência do caráter inovador do projeto, como um questionamento ao sistema. (exclusão do subitem)

(mantém o subitem (A) e excluem todos os outros)

(incluir um item falando do comprometimento dos professores com o movimento)

(incluir um perfil de coordenadores que pode ser retirado do item Núcleos)

(incluir um item que valorize os ex-alunos)

X - CRITÉRIOS PRA OBTENÇÃO DE BOLSAS

64. O núcleo deve cumprir os níveis de presença em reuniões do Conselho Geral, Assembléia Geral e Seminários estabelecidos por esta Carta de Princípios, bem como estar em dia com a contribuição financeira;

65. O (A) aluno (a) deve estar em dia com a contribuição financeira, com a documentação atualizada e ter participação ativa no Núcleo no decorrer do ano;

(A coordenação deve ter autonomia para estabelecer os critérios, no entanto deve ser mantida a participação ativa nos Núcleos).

66. Cabe à coordenação do núcleo o cumprimento desses critérios e de informar os alunos em condições de receberem bolsas ao Conselho Geral;

67. Terá direito a uma bolsa em Universidade Particular, o (a) aluno (a) que prestou vestibular para uma (trocar "uma" para "no mínimo duas") Universidade Pública e não foi classificado.

(incluir um item sobre critérios de desempate para candidatos a bolsa)

(incluir item esclarecendo que a universidade particular é que tem a última palavra sobre critérios de bolsas)

(incluir item dizendo para o bolsista ter atenção nos cursos e horários)

XI - CULTURA E CIDADANIA

O trabalho político-pedagógico do PVNC não deve ser uma mera extensão do automatismo da educação. A coordenação, alunos e professores devem fazer do PVNC um espaço alternativo para se discutir e aprofundar as grandes questões que angustiam a sociedade, priorizando a questão das relações étnicas. Para isto foi criada a matéria "CULTURA E CIDADANIA".

Os debates de CULTURA E CIDADANIA devem se desenvolver sobre questões como: Racismo, Discriminação, Preconceito, Gênero, Cultura, ideologia, Cidadania, Democracia, Políticas Públicas, Violência, Direitos Constitucionais, Cíveis e Trabalhistas, Movimentos Sociais, Conjuntura Política e Econômica, Neoliberalismo, Globalização ou temas sugeridos no interior do núcleo através de um planejamento participativo, tendo a mesma carga horária semanal das outras disciplinas. Sua construção pedagógica é diferente das demais disciplinas, pois é aberta para que o conjunto construa uma visão de si, dos outros e da sociedade, numa dinâmica que engloba: Palestras, Debates, Análises de Filmes, Músicas e Textos, Peças teatrais, Dinâmicas de Grupos etc. Esta matéria não deve ter um único professor, devendo ser desenvolvida pelas coordenações do núcleo através de convites a pessoas especializadas nos vários assuntos específicos.

alterar a redação excluindo os temas e incluir o Texto "Cultura e Cidadania deve fomentar a consciência crítica, o engajamento no movimento e nas questões sociais, o crescimento da pessoa cidadã."

alterar professores para palestrantes.

excluir este ponto da Carta de Princípios e inserir Cultura e Cidadania em um projeto político pedagógico do PVNC

manutenção do item, excluindo as duas últimas linhas (Hélen)

Este item teria que ter um conteúdo básico (temas) para os núcleos, mas dando possibilidade de discussão de outros temas nos núcleos.

Melhorar a redação quanto a carga horária da disciplina

Incluir neste item a participação dos alunos na elaboração das aulas de Cultura e Cidadania

O objetivo da matéria CULTURA E CIDADANIA é realizar um amplo debate social-histórico, no sentido de potencializar as ações políticas e culturais dos educandos e educadores do PVNC a partir/para valores humanitários e socialistas (solidariedade, igualdade e respeito aos seres humanos) e na perspectiva de desenvolver um trabalho de conscientização e formação de militância para as lutas populares por democracia e justiça social.

Pré-Vestibular para Negros e Carentes

Assembléia Geral, 18 de abril de 1999.

Propostas Gerais:

Incluir a discussão desta Carta no novo histórico

Elaboração de uma carta de apresentação do PVNC e um histórico. Seriam mais dois documentos do movimento.

Construção de um Projeto Político Pedagógico para o PVNC.

~~ELA VEM~~
ELA VEM NO 1º DIA DE AVALUADO DIABETA,
MÁS TAVA PENSANDO EM CHAMAR DE NOVO

"QUANDO VOCÊ TEM UMA CITA VC É
OBRIGADO A SE UNIR"
Helen Barcellos